

Edital nº 06/ 2024

Estabelece a Política para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação da FISMA, durante o período de junho de 2024 até janeiro de 2025.

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que estão abertas as inscrições para **ingresso, reingresso e transferência** para preenchimento das vagas remanescentes no segundo semestre de 2024 nos cursos de Graduação em Administração, Enfermagem e Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria.

1 VAGAS

1.1 Número de vagas

O número de vagas disponíveis para os cursos de Administração, Enfermagem e de Psicologia é limitado por curso/semestre.

1.2 Preenchimento das vagas

O critério para preenchimento das vagas disponíveis será por ordem de inscrição junto à Secretaria Geral da Instituição, sendo que a matrícula será efetivada após a homologação da inscrição e a análise dos documentos entregues.

2 MODALIDADES

As modalidades previstas neste Edital para os cursos de graduação são as seguintes:

2.1 Ingresso

2.1.1 Portador de diploma em curso superior: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia o portador de diploma em instituição de ensino superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC, visando a realização de uma segunda graduação.

2.1.2 Portador de certidão de estudo: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia o acadêmico portador de certidão de estudos (histórico acadêmico) concedido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo MEC, mas que atualmente encontra-se sem vínculo acadêmico com qualquer IES.

2.1.3 Portador de desempenho no ENEM e no VESTIBULAR realizado em outra Instituição de Ensino Superior: poderá ingressar, em qualquer curso da FISMA, o portador de comprovante de desempenho no ENEM, com a média mínima de 400 pontos nas cinco notas, realizado a partir do ano de 2010 e, também, o vestibulando com desempenho de aprovação em vestibulares realizados em qualquer curso superior em outra IES, credenciada pelo MEC.

2.2 Reingresso

O acadêmico atualmente sem vínculo com a FISMA, poderá reingressar em um dos cursos oferecidos pela Instituição, desde que se enquadre nas condições vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.3 Transferência

2.3.1 Transferência interna: o acadêmico matriculado em um curso da Instituição somente poderá solicitar transferência para outro curso, na condição de ingressante. Neste caso, não é permitida a transferência de benefício que o acadêmico possui no curso de origem.

2.3.2 Transferência externa: o acadêmico com vínculo (matriculado ou matrícula em trancamento) em um curso de outra IES, devidamente credenciada pelo MEC, inclusive os contemplados com Financiamento Estudantil (FIES) e/ou BOLSA PROUNI parcial, poderá transferir-se para a FISMA, no mesmo ou em outro curso, dentre os oferecidos pela Instituição. Neste caso, a transferência solicitada fica condicionada aos critérios de transferência do FIES e/ou PROUNI parcial estabelecidos pelo MEC.

3 DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição para qualquer uma das modalidades acima, exceto para o reingresso, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem (exceto para o ingresso pelo item 2.1.2);
- Histórico Acadêmico (original e fotocópia autenticada);
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (somente para o ingresso dos portadores de diploma em curso superior);
- Programas das disciplinas/componentes curriculares cursados (quando necessário para o aproveitamento de disciplinas);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);

- Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Comprovante de residência atualizado (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- Uma foto 3x4 (recente);
- Para o Curso de Enfermagem, considerando as exigências dos campos de prática e de estágios, é obrigatório estar em dia com as vacinas Antitetânica, hepatite B e COVID-19 (mínimo de três doses).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e a entrega da documentação poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, na Secretaria Geral, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h30min.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, o qual deverá identificar-se e fazer a entrega, na Secretaria Geral, de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4.3 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição aceita mediante a apresentação de toda a documentação listada no item 3 deste Edital, respectivamente, exigida para cada modalidade de ingresso (item 2).

4.4 As demais situações não especificadas anteriormente serão analisadas pela Direção Geral e pela Diretoria Acadêmica, considerando a legislação educacional vigente e as normas internas da Instituição

Observação: se o candidato for menor de idade deverá apresentar a documentação (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência atualizado) relativa ao responsável financeiro.

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 O início das aulas do segundo semestre de 2024, conforme previsto no calendário acadêmico da Instituição, será no dia 29 de julho de 2024.

5.2 Os cursos de graduação em Administração, Enfermagem e Psicologia são oferecidos na modalidade presencial com atividades a distância, em conformidade com a Portaria nº 2.117/2019 do Ministério da Educação - MEC e com a Política de Ensino Personalizado da Instituição, aprovada pelo Conselho Superior.

5.3 Se o candidato for menor de idade deverá apresentar a documentação (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência atualizado) relativa ao responsável financeiro.

5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelos telefones (55) 3025-9725 e/ou (55) 9.9133-7409.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Maria, 11 de junho de 2024.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral